



Câmara Municipal de Vereadores de Centenário

PROJETO DE LEI Nº 03/21, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.

APROVADO
Em, 04/10/2021
MARCOS FLOREK

Conceder rebate no valor da hora máquina, e dá outras providências.

MARCOS FLOREK, PREFEITO MUNICIPAL DE CENTENÁRIO, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O valor da hora máquinas, com equipamentos próprios ou terceirizados, em serviços junto as propriedades rurais do Município, durante o exercício de 2022, terá um rebate de 50%(cinquenta por cento) do valor da hora normal, respectiva, mantidas as demais disposições estabelecidas na legislação local.

Parágrafo único: Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, durante o exercício de 2022, um auxílio financeiro, em moeda corrente nacional, equivalente a vinte litros de óleo diesel, por hectare e por unidade de produção, ao preço praticado pelo Município, para serviços de silagem, quando este for realizado com máquinas e equipamento do próprio produtor.

Art.2º - Para fazer frente as despesas decorrentes da presente lei, que correrão por conta de dotação orçamentária consignada na lei de meios, ficam o Executivo autorizado a fazer uso do valor não utilizado do duodécimo do Poder Legislativo referente ao exercício de 2021.

Art. 3º- O Poder Executivo regulamentará, no que couber, o presente programa.

Art. 4º - O Poder Executivo regulamentará, no que couber, o presente projeto de lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessão da Câmara Municipal de Vereadores de Centenário/RS, ao 1º dias do mês de Outubro de 2021.

GILBERTO KOZAK
Vereador Presidente

Alceu Marcelo katafesta
Vereador-PT

Jandir Jose Piotrovski
Vereador -PT

Adelcio Jose Ziger
Vereador -PT

Angelita Ana Samoieden Ziger
Vereadora- PT

Anderson Sarnoski
Vereador-PP

Jorge Andres
Vereador PP

Claudio Kanigowski
Vereador -PP

Paulo Klos
Vereador- PP

Fone: (54) 3613-5146

Av. Antônio Menegatti, 845 - CEP 99838-000 Centenário-RS

CNPJ: 29.315.171/0001-91



Câmara Municipal de Vereadores de Centenário

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI DE INICIATIVA DO LEGISLATIVO Nº 03/2021

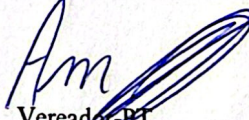
O presente projeto de lei tem por objetivo conceder um rebate de 50% no valor da hora máquinas, com equipamentos próprios ou terceirizados, em serviços junto as propriedades rurais do Município, do valor da hora normal, respectiva, mantidas as demais disposições estabelecidas na legislação local.

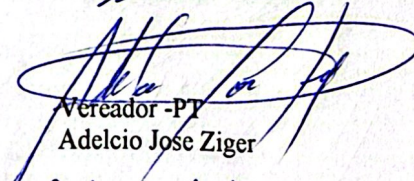
Também autoriza o Poder Executivo a conceder um auxílio financeiro, em moeda corrente nacional, equivalente a vinte litros de óleo diesel, por hectare, ao preço praticado pelo Município, para serviços de silagem, quando este for realizado com máquinas e equipamento do próprio produtor.

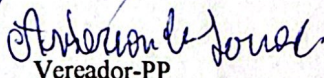
Ambos os benefícios de que trata a presente proposição serão para o exercício de 2022.

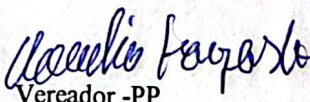
Para fazer frente as despesas decorrentes da presente lei, que correrão por conta de dotação orçamentária consignada na lei de meios, ficam o Executivo autorizado a fazer uso do valor não utilizado do duodécimo do Poder Legislativo referente ao exercício de 2021.

Se trata de um importante projeto com reflexos para toda comunidade e economia local, sendo de todos conhecida a relevância do tema.

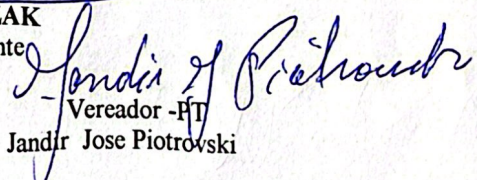

Vereador-PT
Alceu Marcelo katafesta

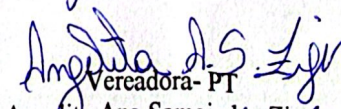

Vereador-PT
Adalcio Jose Ziger

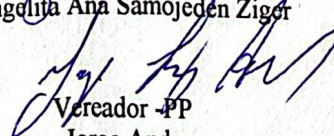

Vereador-PP
Anderson Sarnoski

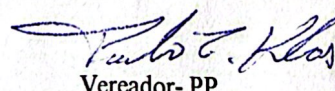

Vereador -PP
Claudio Kanigoski


GILBERTO KOZAK
Vereador Presidente


- Vereador -PT
Jandir Jose Piotrowski


Vereadora- PT
Angelita Ana Samojedén Ziger


Vereador -PP
Jorge Andres


Vereador- PP
Paulo Klos

Fone: (54) 3613-5146

Av. Antônio Menegatti, 845 - CEP 99838-000 Centenário-RS

CNPJ: 29.315.171/0001-91